

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS A ELA VINCULADAS.

CAPANEMA/PA – 2026

I – OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas estabelece as condições, critérios, procedimentos e padrões mínimos de qualidade a serem observados na execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capanema/PA, abrangendo os imóveis e unidades que vierem a ser indicados pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas, a planilha orçamentária, os levantamentos técnicos, as Ordens de Serviço e os demais documentos integrantes da contratação.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, testes, arremates, proteção das áreas existentes, limpeza e todos os meios necessários à completa execução dos serviços previstos, ressalvadas as hipóteses em que os documentos da contratação atribuam expressamente determinado fornecimento à Administração.

II – DADOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Objeto	Manutenção predial preventiva e corretiva para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social
Local de execução	Capanema/PA – imóveis e unidades indicados pela Administração
Prazo de referência	12 (doze) meses, observadas as Ordens de Serviço e o cronograma físico-financeiro
Orçamento referencial	R\$ 832.979,76
BDI de referência	23,38%
Bases de preços	SINAPI 03/2026; SEOP 03/2026; SBC 04/2026; ORSE 01/2026; EMOP 02/2026
Responsável técnico pelas peças orçamentárias	ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS – Engenheiro Civil – CREA 26.818-D/PA

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES E CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO

Integram e complementam estas especificações, no que couber, a planilha orçamentária, as composições de custos, a composição do BDI, o demonstrativo de encargos sociais, o cronograma físico-financeiro, os projetos, croquis, levantamentos, relatórios, Ordens de Serviço, documentos de planejamento da contratação e demais peças técnicas aprovadas pela Administração.

A CONTRATADA deverá examinar previamente todos os documentos técnicos disponibilizados e comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO qualquer divergência, incompatibilidade, omissão ou situação de campo capaz de interferir na execução. Nenhuma divergência será resolvida unilateralmente pela CONTRATADA. A solução deverá ser definida pela FISCALIZAÇÃO e, quando necessário, pelo responsável técnico da Administração.

As quantidades e unidades de medição serão aquelas constantes da planilha orçamentária e das Ordens de Serviço. As presentes especificações disciplinam o padrão de execução,

desempenho e acabamento. Serviços não autorizados previamente não gerarão direito a medição ou pagamento, ressalvadas as hipóteses formalmente reconhecidas pela Administração nos termos contratuais.

IV – NORMAS E CRITÉRIOS TÉCNICOS

A execução deverá observar as normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, sempre em suas versões atualizadas e naquilo que forem aplicáveis ao serviço efetivamente executado. Entre as referências a serem observadas, destacam-se:

- a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive aquelas relativas à manutenção de edificações, acessibilidade, estruturas, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas e segurança;
- b) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente NR-01, NR-06, NR-07, NR-10, NR-18 e NR-35, conforme a natureza e os riscos de cada atividade;
- c) ABNT NBR 5674 – manutenção de edificações, ABNT NBR 9050 – acessibilidade, ABNT NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão, ABNT NBR 5626 – sistemas prediais de água fria e água quente, ABNT NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário, ABNT NBR 10844 – instalações prediais de águas pluviais, ABNT NBR 9574 – execução de impermeabilização, ABNT NBR 14931 – execução de estruturas de concreto e ABNT NBR 6118 – projeto de estruturas de concreto, quando aplicáveis;
- d) Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA e CAU, inclusive quanto à responsabilidade técnica e aos registros de ART/RRT quando exigíveis;
- e) Regulamentos do Corpo de Bombeiros, concessionárias de energia, água, saneamento, telecomunicações e demais órgãos competentes;
- f) Prescrições e recomendações dos fabricantes, desde que compatíveis com as normas técnicas e com as especificações da Administração;
- g) Regras municipais de posturas, licenciamento, descarte de resíduos e demais exigências locais aplicáveis.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Vistoria e conhecimento das condições de execução

Quando prevista no instrumento convocatório ou autorizada pela Administração, a vistoria será facultativa e poderá ser realizada mediante agendamento, com acompanhamento de representante designado. A ausência de vistoria não exime a licitante ou CONTRATADA de conhecer as condições gerais de acesso, mobilização, interferências e execução, observados os elementos disponibilizados no processo.

5.2 – Verificação preliminar e mobilização

Antes do início de cada frente de serviço, a CONTRATADA deverá conferir as condições reais do local, identificar instalações existentes, proteger usuários, mobiliário, equipamentos e superfícies que não serão objeto da intervenção, e compatibilizar a execução com a continuidade das atividades da unidade. Qualquer condição imprevista que altere a solução técnica deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO antes da execução.

5.3 – Responsabilidade técnica

A CONTRATADA deverá manter responsável técnico legalmente habilitado para os serviços abrangidos pelo seu registro profissional e providenciar as correspondentes ART/RRT de execução quando exigíveis. O responsável deverá acompanhar as etapas que requeiram supervisão técnica, atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO e assegurar a conformidade dos serviços com os projetos, normas e especificações.

5.4 – Materiais, equivalência e aprovação

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade, em perfeito estado e compatíveis com os padrões técnicos especificados. Eventuais referências comerciais serão entendidas como indicação de padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se produto tecnicamente equivalente ou superior, desde que previamente submetido à FISCALIZAÇÃO, quando necessário, mediante ficha técnica, catálogo, amostra, certificação ou outro documento comprobatório.

Materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do local pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração. O armazenamento deverá preservar as características dos produtos e observar as orientações dos fabricantes e as condições de segurança.

5.5 – Equipamentos, ferramentas e transporte

Caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, escadas, dispositivos de içamento, instrumentos de medição, equipamentos de proteção coletiva e demais meios necessários à execução. A movimentação, carga, descarga, transporte de materiais, pessoal, ferramentas e resíduos correrá por sua conta, salvo disposição expressa em contrário no instrumento contratual.

5.6 – Segurança, saúde e sinalização

A execução deverá ser planejada de forma a prevenir acidentes e interferências com servidores, usuários e terceiros. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir o uso de EPI adequado, implantar EPC, isolamento, sinalização, barreiras e rotas seguras, manter as áreas

organizadas e cumprir os programas e documentos de segurança exigíveis para as atividades desenvolvidas. Serviços em instalações elétricas, altura, demolição e outras atividades de risco somente poderão ser executados por trabalhadores capacitados e autorizados nos termos da regulamentação aplicável.

5.7 – Acessibilidade

As intervenções que alcancem rotas acessíveis, sanitários, portas, rampas, calçadas, barras de apoio, sinalização ou outros elementos de acessibilidade deverão preservar ou promover condições compatíveis com a ABNT NBR 9050 e com a legislação aplicável. Nenhuma alteração que reduza as condições de acessibilidade existentes poderá ser executada sem prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

5.8 – Resíduos, demolições e limpeza contínua

Os resíduos de demolição, embalagens, aparas e demais materiais inservíveis deverão ser segregados, acondicionados, removidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as regras municipais e a legislação aplicável. É vedado o descarte irregular. A CONTRATADA deverá manter limpeza contínua das frentes de serviço e realizar limpeza final antes do recebimento.

5.9 – Mão de obra

A mão de obra deverá ser compatível com a complexidade dos serviços, composta por profissionais qualificados e em quantidade suficiente ao cumprimento das Ordens de Serviço e do cronograma. Os trabalhadores deverão estar uniformizados ou adequadamente identificados e utilizar os equipamentos de proteção exigidos. A Administração poderá solicitar a substituição de trabalhador cuja conduta, qualificação ou desempenho comprometa a segurança, a disciplina ou a qualidade dos serviços, observadas as regras contratuais e trabalhistas.

5.10 – Diário de obra e registros

A CONTRATADA deverá manter registro diário ou periódico da execução, físico ou eletrônico, conforme definido pela FISCALIZAÇÃO, contendo, no mínimo, identificação da frente de serviço, equipe mobilizada, serviços executados, materiais relevantes, ocorrências, condições que impactem o andamento, determinações da FISCALIZAÇÃO e registros fotográficos quando solicitados. O diário deverá permanecer disponível para consulta durante toda a execução.

5.11 – Controle de qualidade, testes e ensaios

A CONTRATADA será responsável pelos controles, testes e ensaios necessários à demonstração da qualidade dos serviços, sempre que exigidos pelas normas, projetos, especificações, fabricante ou FISCALIZAÇÃO. Para concretos estruturais, quando executados, deverão ser observados os procedimentos de dosagem, lançamento, adensamento, cura e controle tecnológico compatíveis com a classe especificada, inclusive resistência característica de 20 MPa nos serviços previstos em planilha, quando aplicável.

5.12 – Medições

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, aceitos pela FISCALIZAÇÃO e compatíveis com as unidades, quantidades e critérios da planilha orçamentária e das Ordens de Serviço. A medição poderá exigir memória de cálculo, croquis, fotografias, boletins, relatórios, notas de serviço e demais documentos comprobatórios. Materiais apenas adquiridos ou depositados no local não serão medidos como serviço concluído, salvo previsão contratual expressa.

5.13 – Prazo e programação

O prazo de referência para a execução contratual é de 12 (doze) meses, contado na forma prevista no instrumento contratual, devendo ser observados o cronograma físico-financeiro, as Ordens de Serviço e a programação definida pela Administração. A CONTRATADA deverá organizar as frentes de trabalho de modo a minimizar interrupções nas atividades da Assistência Social e cumprir os prazos específicos estabelecidos para cada intervenção.

5.14 – Recebimento provisório e definitivo

Concluídos os serviços de cada Ordem de Serviço ou etapa, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a FISCALIZAÇÃO para vistoria. O recebimento provisório e o definitivo serão processados nos termos do contrato e da legislação aplicável, condicionados à correção de defeitos, conclusão dos arremates, limpeza, entrega de documentos técnicos exigíveis e comprovação da conformidade do objeto.

VI – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços abaixo correspondem aos grupos previstos na planilha orçamentária de referência. As descrições deste Memorial não substituem os códigos, unidades, quantitativos e composições da planilha; destinam-se a estabelecer o padrão mínimo de execução e qualidade. Cada serviço somente deverá ser realizado quando autorizado pela Administração.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem a limpeza inicial das áreas necessárias à intervenção, remoção de vegetação rasteira e materiais soltos quando prevista, organização do local e implantação de placa de identificação da contratação, quando exigida. A placa deverá observar o padrão fornecido ou aprovado pela Administração e permanecer legível durante o período determinado pela FISCALIZAÇÃO.

A mobilização deverá incluir isolamento das áreas de risco, proteção de pisos, mobiliários e equipamentos existentes e definição dos acessos para trabalhadores e materiais.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas deverão ser executadas de forma controlada, manual ou com equipamentos adequados, abrangendo, conforme planilha e Ordem de Serviço, apicoamento de concreto, demolição de alvenaria e concreto simples, retirada de esquadrias, forros de PVC, pisos cimentados, rebocos, revestimentos cerâmicos, telhas e demais elementos indicados.

Antes do início, deverão ser identificadas redes elétricas, hidráulicas e outras interferências. Os elementos adjacentes que permanecerão deverão ser protegidos. O entulho deverá ser removido, acondicionado e transportado para destino adequado, sem obstrução das circulações da unidade.

3 – MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, aterro, carga, descarga, transporte, apiloamento e reaterro deverão respeitar as cotas, dimensões e níveis definidos em campo e nos documentos técnicos. Os materiais de aterro deverão estar isentos de matéria orgânica e resíduos, ser lançados em camadas compatíveis com o processo de compactação e apresentar acabamento regular e estável.

Escavações deverão permanecer protegidas contra quedas, desmoronamentos, alagamentos e danos às instalações existentes.

4 – FUNDAÇÕES

As intervenções em fundações, inclusive baldrame em concreto simples e lastros de concreto magro, deverão ser executadas somente quando previstas em Ordem de Serviço e com acompanhamento técnico. As superfícies de apoio deverão estar regularizadas, firmes e limpas antes da concretagem.

O concreto, as formas e os procedimentos executivos deverão atender às normas aplicáveis, assegurando dimensões, alinhamento, cobrimento, resistência e cura adequados.

5 – ESTRUTURA

Os serviços estruturais previstos, inclusive concreto armado com resistência característica especificada na planilha, deverão obedecer rigorosamente às dimensões, armaduras, formas, escoramentos, lançamento, adensamento e cura definidos tecnicamente. Não será admitida alteração de elemento estrutural sem autorização formal da FISCALIZAÇÃO e do responsável técnico.

As barras deverão estar limpas, corretamente posicionadas e amarradas, e as formas deverão ser estanques, estáveis e aprumadas. A retirada de escoramentos deverá observar a resistência do concreto e as normas técnicas aplicáveis.

6 – PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias deverão ser executadas com elementos íntegros, previamente selecionados, assentados com argamassa adequada, juntas regulares, prumo, nível e alinhamento. As ligações com estruturas e elementos existentes deverão garantir estabilidade e bom acabamento.

Os vãos, passagens de instalações e arremates deverão ser executados sem improvisações que prejudiquem o desempenho da parede ou das redes embutidas.

7 – COBERTURA

Os serviços de cobertura poderão envolver encaibramento e ripamento, estruturas de madeira, telhas cerâmicas ou de fibrocimento, retirada e recolocação de telhas, tratamento contra cupins, calhas, rufos e demais elementos previstos na planilha.

Madeiras deverão estar secas, sãs e protegidas contra agentes xilófagos quando especificado. Telhas deverão ser instaladas com sobreposição, fixação e inclinação adequadas, substituindo-se peças quebradas ou defeituosas. Calhas e condutores deverão possuir caimento e estanqueidade, com testes de escoamento quando solicitado.

8 – IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS

As superfícies a impermeabilizar deverão estar firmes, limpas, secas ou preparadas conforme o sistema empregado, sem poeira, materiais soltos, óleo ou agentes que prejudiquem a aderência. A aplicação de massa asfáltica ou outro produto previsto deverá respeitar consumo, número de demãos, intervalos e condições de cura definidos pelo fabricante e pela especificação.

Após a conclusão, a área deverá ser protegida contra danos até a execução dos revestimentos ou serviços subsequentes.

9 – ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira, ferro, alumínio e vidro deverão ser fornecidas e instaladas nas dimensões e tipologias previstas, com perfeito funcionamento, alinhamento, prumo, nível, fixação e vedação. Portas de madeira deverão estar isentas de empenamentos e receber ferragens compatíveis.

Elementos metálicos deverão receber proteção anticorrosiva quando aplicável. Vidros temperados deverão atender às normas de segurança e possuir espessura compatível com o item orçamentário. Esquadrias de alumínio deverão ser protegidas durante os demais serviços, evitando riscos, manchas e deformações.

10 – FERRAGENS

Fechaduras, dobradiças, trincos e demais ferragens deverão ser adequados ao uso interno, externo ou sanitário, conforme item correspondente. A instalação deverá garantir funcionamento suave, alinhamento, segurança, ausência de folgas excessivas e acabamento sem danos às folhas e marcos.

11 – REVESTIMENTOS

O chapisco, emboço, reboco e demais revestimentos argamassados deverão ser executados sobre bases limpas, firmes e previamente preparadas, assegurando aderência, prumo, alinhamento e planeza. Não serão aceitas superfícies ocas, fissuradas, pulverulentas ou com ondulações incompatíveis com o acabamento previsto.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser selecionados quanto a tonalidade, bitola e integridade, assentados com argamassa apropriada, juntas regulares e rejuntamento uniforme. Recortes deverão ser feitos com ferramenta adequada e posicionados de modo a preservar o padrão de acabamento.

12 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

Rodapés cerâmicos, soleiras e peitoris deverão ser assentados em base firme e nivelada, com alinhamento contínuo, juntas uniformes e arremates precisos. Peças de mármore ou material equivalente aprovado deverão estar sem trincas, lascas ou manchas e receber fixação e acabamento compatíveis com o uso.

13 – PISOS

As bases deverão ser regularizadas, limpas e adequadamente preparadas antes da execução de camadas impermeabilizadoras, cimentados, pisos cerâmicos ou porcelanatos. Deverão ser observados os caimentos necessários em áreas molhadas, cotas de acabamento e transições com pisos existentes.

Peças cerâmicas e porcelanatos deverão apresentar uniformidade e ser assentados com argamassa compatível, sem ressalto, peças ocas ou desalinhamentos. O rejuntamento será uniforme e a superfície deverá ser entregue limpa e protegida até a liberação do ambiente.

14 – FORROS

Os forros de PVC deverão ser instalados com estrutura de sustentação compatível, nivelamento, modulação e fixações adequadas. Perfis, arremates e encontros com paredes, luminárias e instalações deverão apresentar acabamento contínuo e regular.

Quando prevista apenas limpeza de forro removível, deverão ser utilizados procedimentos e produtos que não danifiquem as placas, perfis ou acabamentos, com pano úmido ou técnica equivalente compatível com o material.

15 – PINTURAS

As superfícies deverão ser preparadas mediante limpeza, lixamento, correção de fissuras e imperfeições, remoção de partes soltas, aplicação de fundo, selador ou massa conforme o sistema especificado. A pintura somente será iniciada após a completa secagem da base e dos reparos.

Tintas acrílicas, esmaltes, produtos para piso e proteção anticorrosiva deverão ser aplicados em demãos suficientes para cobertura homogênea, respeitados diluição, intervalo, rendimento e condições ambientais recomendados pelo fabricante. Deverão ser protegidos pisos, ferragens, vidros e elementos não destinados à pintura. Não serão aceitos escorrimientos, manchas, falhas de cobertura ou diferenças visíveis de tonalidade.

16 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As intervenções em quadros, caixas, disjuntores, interruptores, tomadas, pontos de luz/força, aterramento, relés, luminárias e revisões de pontos deverão ser executadas por profissional qualificado, com circuitos desenergizados sempre que tecnicamente possível e conforme NR-10 e ABNT NBR 5410.

Condutores, dispositivos de proteção, conexões e componentes deverão possuir características adequadas à tensão, corrente e ambiente. Emendas deverão ser executadas em caixas apropriadas, com isolamento seguro. Após os serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento, continuidade, polaridade e demais verificações aplicáveis, mantendo-se os quadros identificados e organizados.

17 – INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA

Os pontos de lógica e telefonia deverão ser instalados com cabos, eletrodutos, caixas, conectores e acessórios compatíveis com o sistema existente e com o item de planilha. Os cabos

deverão ser lançados sem esmagamentos ou curvaturas inadequadas, separados das instalações elétricas de potência quando exigido e devidamente identificados.

A CONTRATADA deverá testar os pontos executados e apresentar funcionamento satisfatório antes do recebimento.

18 – INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

Os serviços previstos referem-se aos pontos e infraestrutura associados aos aparelhos, incluindo drenagem, alimentação elétrica, conjuntos de proteção e revisão de pontos, conforme planilha e Ordem de Serviço. Tubulações de dreno deverão possuir caimento contínuo e descarte em local adequado, sem provocar infiltrações ou gotejamento sobre circulações.

As alimentações elétricas deverão possuir circuito, proteção e dimensionamento compatíveis com a carga prevista e obedecer às normas de instalações elétricas.

19 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As intervenções em redes de água fria, esgoto e águas pluviais deverão utilizar tubos, conexões, caixas e acessórios compatíveis com o sistema existente e com as especificações de projeto ou planilha. Cortes e adaptações deverão ser executados com ferramentas adequadas e as juntas deverão permanecer estanques.

Caixas de inspeção, fossas, sumidouros, ralos e canaletas, quando previstos, deverão respeitar dimensões, cotas, declividades, ventilação e condições de acesso para manutenção. As redes deverão ser testadas antes do fechamento de rasgos, valas ou revestimentos.

20 – APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, pias, torneiras, sifões, válvulas, assentos, barras de apoio, chuveiros, engates e acessórios deverão ser instalados nivelados, firmemente fixados e com vedação adequada. Os pontos de água e esgoto deverão ser compatibilizados com os equipamentos instalados.

Elementos destinados a pessoas com deficiência deverão observar dimensões, posicionamentos, áreas de aproximação e resistência compatíveis com a ABNT NBR 9050.

21 – SERRALHERIA

Os serviços de serralheria deverão utilizar perfis e chapas adequados, com cortes precisos, soldas contínuas e uniformes quando necessárias, eliminação de rebarbas, alinhamento e fixação segura. As superfícies metálicas sujeitas à corrosão deverão receber preparo e proteção anticorrosiva, seguida do acabamento especificado.

22 – URBANIZAÇÃO

Os serviços externos de urbanização previstos na planilha deverão respeitar níveis, alinhamentos, acessibilidade, drenagem e integração com as áreas existentes. Pisos, calçadas, meios-fios, pequenos elementos construtivos ou outras intervenções somente serão executados conforme Ordem de Serviço e detalhes técnicos aprovados.

Áreas de circulação deverão ser entregues firmes, regulares e livres de obstáculos ou desníveis indevidos.

23 – PAISAGISMO

Os serviços de paisagismo deverão preservar as espécies existentes indicadas pela Administração e, quando houver fornecimento e plantio, utilizar mudas sadias, compatíveis com o clima local e com o espaço disponível. O preparo do solo, plantio, tutoramento e limpeza deverão ser executados de modo a favorecer o desenvolvimento das espécies e evitar danos a redes e pavimentos.

24 – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de cada intervenção, a CONTRATADA deverá remover resíduos, poeira, respingos, fitas, proteções provisórias e materiais excedentes, realizando limpeza compatível com os acabamentos executados. Pisos, vidros, louças, metais, esquadrias, instalações e áreas externas afetadas deverão ser entregues em condições de uso, sem manchas, danos ou resíduos de obra.

A liberação final ficará condicionada à correção das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

VII – CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO

- a) conformidade com a planilha, Ordem de Serviço, projetos, especificações e normas aplicáveis;
- b) qualidade dos materiais e comprovação de equivalência técnica quando houver substituição autorizada;
- c) funcionamento integral das instalações e equipamentos abrangidos pela intervenção;
- d) atendimento às dimensões, níveis, prumos, alinhamentos, caimentos, fixações e acabamentos previstos;
- e) inexistência de vazamentos, infiltrações, falhas elétricas, peças soltas, trincas, manchas, ressaltos ou defeitos aparentes decorrentes da execução;
- f) entrega da área limpa, segura, desobstruída e apta ao uso;
- g) apresentação, quando exigível, de ART/RRT, relatórios, testes, certificados, garantias, registros fotográficos e demais documentos técnicos.

VIII – GARANTIA E CORREÇÃO DE DEFEITOS

A CONTRATADA responderá pela qualidade e estabilidade dos serviços executados e deverá corrigir, às suas expensas, defeitos, falhas, vícios, acabamentos inadequados ou danos decorrentes de execução incompatível com as especificações, sem prejuízo das garantias legais, contratuais e da responsabilidade técnica aplicável. A correção deverá ocorrer no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, considerada a natureza e a urgência do defeito.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução deverá ser conduzida com zelo, técnica, segurança, economicidade e mínima interferência no funcionamento das unidades atendidas. A CONTRATADA é responsável pela perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, pela proteção das áreas existentes e pela reparação de danos causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados.

Qualquer solução não expressamente contemplada neste Memorial deverá ser submetida à FISCALIZAÇÃO antes da execução. A autorização de ajuste técnico não implica, por si só, alteração de preço ou prazo, que dependerá da formalização cabível no processo administrativo.

Este Memorial integra o conjunto de documentos técnicos da contratação e deverá ser interpretado de forma conjunta com a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI, os encargos sociais, as Ordens de Serviço e os demais documentos aprovados pela Administração.

ANTONIO OSVALDO
CRISTO DOS
SANTOS:00270299211

Assinado de forma digital
por ANTONIO OSVALDO
CRISTO DOS
SANTOS:00270299211

ANTÔNIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 26.818-D/PA

CLAUDIONOR
MOREIRA DA
COSTA:13771779200

Assinado de forma
digital por CLAUDIONOR
MOREIRA DA
COSTA:13771779200